



UNIVERSIDADE DE ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PROC.: 6618/2011

INTERESSADO (A): ELAINE PAULIN FERRAZEANE

ORIGEM: CEFID

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

1. HISTÓRICO

Em 23/05/2011 a professora Elaine Paulin Ferrazeane protocolou a solicitação de GDI.

Em 31/05/2011 o pedido foi aprovado pela Comissão Interdepartamental

Em 08/06/2011 o pedido foi aprovado por unanimidade pelo CONCENTRO DO CEFID

Em 10/06/2011 o processo foi encaminhado à secretaria dos Conselhos pela Pró-reitora de ensino.

Em 27/06/2011 o processo foi distribuído a esse relator.

2. ANÁLISE

Trata-se pedido de Gratificação de Dedicção Integral feito pela Professora Elaine Paulin Ferrazeane, “durante o período de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011”.

O processo foi instruído com todos os documentos exigidos pela legislação pertinente e aprovado em todas as instâncias.

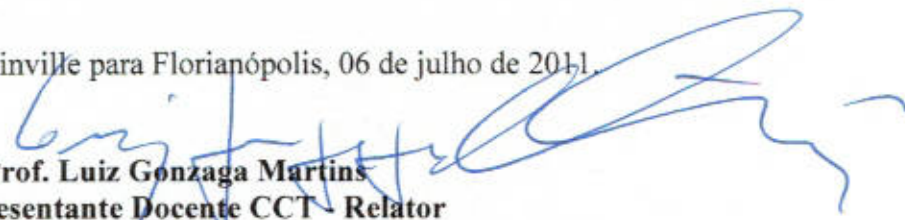
O parágrafo único do art. 3º da res. 024/2009 - CONSUNI diz que a GDI será concedida ao docente que cumprir os requisitos desde a data da solicitação até o último dia do mesmo ano.

Portanto, a concessão deverá ser a partir de 23/05/2011, data da solicitação até 31/12/2011.

3. VOTO

Assim sendo, sou pelo parecer favorável à concessão da Gratificação de Dedicção Integral à requerente de 23/05/2011 até 31/12/2011.

De Joinville para Florianópolis, 06 de julho de 2011.



Prof. Luiz Gonzaga Martins
Representante Docente CCT - Relator

Voto alternativo:



Favorável a concessão de dedicação integral a partir da data da homologação do estágio probatório, 10 de março de 2011.

Professora:
Gasm

PARCELA 049/2011-CONSUNI

Registrado às folhas	de	0	do
Livro competente nº	INFORMAT.		
Em	07, 07, 2011		
Secretaria dos Conselhos			

Assin

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI	
em sessão de	07 JULHO de 2011
aprovou	O PRESENTE VOTO.
Sebastião Lopes Melo Presidente - CONSUNI	